



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI N.º 3.108

De 6 de novembro de 2007

PROJETO DE LEI N.º 42-E de 26/10/2007

AUTÓGRAFO N.º 3.027, de 5/11/2007

Autoriza a Prefeitura a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeitura autorizada a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês, no período de 15/09/2007 a 15/02/2009, destinada ao pagamento de ações trabalhistas.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos valores recebidos na forma da legislação aplicável e das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica aberto no orçamento crédito especial plurianual, sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o exercício de 2007 e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no exercício de 2008, com a seguinte classificação:

09.01.3.3.50.43.10.301.0072.01.31000

Subvenção Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Parágrafo Único. As despesas dos próximos exercícios onerarão as dotações dos orçamentos de 2008 e 2009, suplementadas se necessário.

Art. 3º A abertura do crédito será coberto com recursos de anulação parcial da dotação 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.31000 - Manutenção do Fundo Municipal de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Saúde, sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o exercício de 2007 e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no exercício de 2008.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 2.945, de 20/12/2005 (PPA), Lei 2.981, de 26/07/2006 (LDO) e 3.012, de 26/12/2006 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 6/11/2007

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 6 de novembro de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 23ª Sessão Extraordinária de 5/11/2007

Aco.-